

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME
CNPJ Nº 82.096.587/0001-49
NIRE 42201293727

GILSO TONIAL, brasileiro, casado em 22/01/1993, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1965, em Tangará-SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/C- 1.703.842, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 527.946.019-20, residente e domiciliado na Linha Passo da Felicidade, s/nº, Interior do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, CEP 89.642-000.

MARILDA MATILDE CORDEIRO, brasileira, casada em 14/10/1967, pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 05/05/1947, em Videira-SC, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10R-2.970.530, emitida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 944.586.509-04, residente e domiciliada na Linha Passo da Felicidade, s/nº, Interior do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, CEP 89.642-000.

Únicos sócios componentes da empresa **EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME**, com sede e foro jurídico na Rua João Zardo, nº 976, Bairro Vila De Carli, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-000, com seu contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE 42201293727, em 02/07/1990, e posteriores alterações, e inscrita no CNPJ sob nº 82.096.587/0001-49; **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – A empresa passa a ter como objeto social o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA FILIAL

Cláusula Segunda – A filial estabelecida na Rua Principal, s/nº, Distrito de Passo da Felicidade, Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, CEP 89.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.096.587/0002-20 e com inscrição na JUCESC sob NIRE 42900843378, passa a ter como atividade o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios deliberam dar nova redação consolidada ao seu contrato social, na forma a seguir.



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME
CNPJ Nº 82.096.587/0001-49
NIRE 42201293727

Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME** está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social e pela Lei 10.406/2002.

Cláusula 2ª - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua João Zardo, nº 976, Bairro Vila De Carli, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-000.

Cláusula 3ª - DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1- A sociedade atualmente possui uma filial, estabelecida na Rua Principal, s/nº, Distrito de Passo da Felicidade, Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, CEP 89.642-000, cujo ramo de atividade é de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL., inscrita no CNPJ sob nº 82.096.587/0002-20 e com inscrição na JUCESC sob NIRE 42900843378.

Cláusula 4ª - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL..

Cláusula 6ª - CAPITAL SOCIAL, QUOTAS e RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1- O capital da sociedade é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado.

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILSO TONIAL	126.000	R\$ 126.000,00
MARILDA MATILDE CORDEIRO	14.000	R\$ 14.000,00
TOTAL	140.000	R\$ 140.000,00



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME
CNPJ Nº 82.096.587/0001-49
NIRE 42201293727

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sua cessão, a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade é administrada pelo sócio GILSO TONIAL, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3- Conforme art. 70 LC 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO e DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2- No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3- Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ressalvado a possibilidade de distribuição desproporcional, mediante reunião e aprovação dos sócios.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou como melhor lhe aprouver.

Cláusula 9ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME
CNPJ Nº 82.096.587/0001-49
NIRE 42201293727

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1- O(s) administrador(es) e sócio(s) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Videira, 28 de junho de 2017.


GILSO TONIAL



MARILDA MATILDE
CORDEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2017 SOB Nº: 20177814888
Protocolo: 17/781488-8, DE 29/06/2017

Empresa: 42 2 0129372 7
EXPRESSO PRIMAVERA LTDA ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL